



LEI Nº 1151/2007, 11 de outubro de 2007.

Inclui Terreno no perímetro urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º – Fica incluído no perímetro urbano a **Chácara nº 105 do Setor NE, com a área de 30.635,14 m²**, com as seguintes confrontações:

Norte: Por linha seca e reta, confronta com a chácara nº 104-A, do mesmo setor;

Leste: Confronta com uma sanga;

Sul: Por linhas secas e retas confronta com a chácara 18-A, do setor SE (Sudeste);

Oeste: Por linhas secas e retas e sucessivas, confronta com a Avenida Geraldo Fülber;

Descrição do Perímetro - Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP; Deste segue com o azimute de 104º 12' 50" e a distância de 202.70 m até o marco 01; Deste segue com o azimute de 243º 18' 36" e a distância de 133.05 m até o marco 02; Deste com o azimute de 256º 26' 53" e a distância de 67.26 m até o marco 03; Deste segue com o azimute de 236º 39' 12" e a distância de 160.32 m até o marco 04; Deste segue com o azimute de 211º 04' 18" e a distância de 34.72 m até o marco 05; Deste segue com o azimute de 284º 12' 50" e a distância de 65,74 m até o marco 03; Deste segue com o azimute de 44º 12' 50" e a distância de 115.47 m até o marco 3-a; Deste segue com o azimute de 50º 48' 41" e a distância de 37,37 m até o marco 3-b; Deste segue com o azimute de 44º 12' 50" e a distância de 122,72 m até o marco 09; Deste segue com o azimute de 14º 12' 50" e a distância de 33.72 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 11 dias do mês de outubro 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração